



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25037.000239/2023-98

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DISTRITO SANITÁRIO
ESPECIAL INDÍGENA DSEI/MANAUS
EMPRESA DAM TECNOLOGIA LTDA.

A União Federal, por intermédio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MANAUS, com sede na av. Djalma Batista, nº1018 - Chapada, CEP: 69050-010, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0055-78, neste ato representado por ANDRÉ CORRÊA MURA, coordenador Distrital de Saúde Indígena, nomeado pela portaria nº 561/2023, de 19 de abril de 2023, publicada no *DOU* de 20 de abril de 2023, inscrito (a) no CPF nº 748.251.512-72, portador (a) da carteira de identidade nº 17846862 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 36.460.575/0001-34, filial na cidade Manaus/AM na sede na Rua Rubens Braga, nº 21, Parque 10 de Novembro, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr (a). Yanca Leticia Ferreira de Oliveira, brasileira, união estável, Administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2946706-5 e, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.229.742-76, resolvem celebrar este termo aditivo, em conformidade com o disposto no processo administrativo nº 25037.000239/2023-98, decorrente da Dispensa de Licitação nº 06/2023, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021 e demais legislações correlatas com a proposta da contratada da qual independentemente de sua transcrição é parte integrante e complementar deste instrumento que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 13/2023, cujo objeto trata-se da contratação de serviços continuados de conexão de enlaces na velocidade de 20 Mbps ou superior, por link via satélite, para atender a Casa de Apoio à Saúde Indígena - CASAI/Manaus, por mais um período de 12 (doze) meses.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL

1	26565	Serviço de internet, assinatura mensalidade de link dedicado, utilizando conexão de enlaces na velocidade de 20 Mbps, por link via satélite, incluindo link de backup e fornecimento dos equipamentos, por regime de comodato, com instalação e manutenção/assistência técnica necessária para o perfeito funcionamento do link e acesso à internet.	12	MESES	Casa de Apoio à Saúde Indígena- CASAI/Manaus AM-010	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
---	-------	--	----	-------	---	--------------	---------------

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e com a cláusula quinta do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo terá vigência de 20.07.2024 a 20.07.2025 e/ou poderá ser rescindido de acordo com a oportunidade e conveniência da administração ou com a conclusão de um novo processo licitatório.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

5. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 257027

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho: 234651

Elemento de Despesa: 339040

5.2. No (s) Exercício (s) seguintes (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, previstas na Lei nº 14.133/21.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ANDRÉ CORRÊA MURA
Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Manaus/DSEI - MAO
Portaria nº 561/2023

YANCA LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF 032.229.742-76
RG 2946706-5/AM
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Yanca Leticia Ferreira de Oliveira, Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Pereira Corrêa, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 04/06/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041109514** e o código CRC **DC5B57ED**.

Referência: Processo nº 25037.000239/2023-98

SEI nº 0041109514

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br